



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000
📄 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO Nº 3.402/2017
DATA: 00/04/2017
FORMAL: AMP
Nº: 1234
[Handwritten signature]

DECRETO Nº 3.402/2017

SÚMULA: Nomeia os membros da Equipe Técnica responsável pelo levantamento e sistematização de dados do Plano Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam os cidadãos abaixo nomeados, para comporem a "EQUIPE TECNICA RESPONSAVEL PELO LEVANTAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", que ficarão encarregados da avaliação dos veículos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

MARI DE MOURA VARGAS.....CPF Nº 024.217.379-90;
ROSANA DA CONCEIÇÃO MACIELCPF Nº 029.357.829-09;
MARLY ISERCPF Nº 717.370.159-49;
MARIONICE CASA DE OLIVEIRACPF Nº 020.191.809-95,

ARTIGO 2º - A Equipe Técnica de que trata o artigo 1º deste Decreto, será convocada pelo Prefeito Municipal sempre que se fizer necessário.

ARTIGO 3º - A presente Equipe Técnica terá investidura a contar a partir da presente data e deverá observar os requisitos específicos atinentes à função a ser desenvolvida pela referida equipe.

ARTIGO 4º - A referida Equipe não será remunerada pelas atividades desenvolvidas, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 2.530/2015.

ARTIGO 7º - Revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 3.349/2016. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2017.

PUBLIQUE-SE


ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal